



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 882/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de medicamentos para fornecimento a paciente SUS – *Processo Judicial nº 70027975481*.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para fornecimento a paciente, conforme demanda judicial – Processo 70027975481, para 02 (dois) meses de uso devido a não envio pelo Estado.

O medicamento objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Usarcol 150MG 30 CP Zambon	04	R\$ 114,90	R\$ 459,60
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 459,60

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento gratuito de medicamentos e serviços de saúde constitui responsabilidade do Município derivada do artigo 196 da Constituição Federal, neste sentido, considerando a sentença judicial, Processo nº 70027975481, fica o Município obrigado a fornecer o medicamento ao paciente no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de bloqueio de valores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta a contratação de empresa para aquisição dos medicamentos para fornecimento a paciente do Sistema Único de Saúde, para que o mesmo de continuidade no tratamento, evitando, desta forma, o bloqueio de valores nos cofres públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de medicamentos para cumprimento da sentença judicial, Processo nº 70027975481, será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para aquisição e fornecimento dos medicamentos, deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido para atendimento a sentença judicial.

O medicamento objeto da contratação está descrito no Item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizado pelo Departamento de Controle e Avaliação da SMS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a comprovação do fornecimento dos medicamentos pelo Departamento de Controle e Avaliação da SMS e emissão do empenho o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal no Departamento Administrativo e Financeiro devidamente assinada pelo responsável pelo Departamento de Controle e Avaliação da SMS e desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme especificado no item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Usarcol 150MG 30 CP Zambon	04	R\$ 114,90	R\$ 459,60
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 459,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 670/0 – Sentenças Judiciais

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Canela, 21 de fevereiro de 2024.

Mônica Luciana Endres Leite
Departamento de Controle e Avaliação da SMS

Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 234/2024